

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 253/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Resultados do check list do Estudo de Impacto Ambiental da rodovia BR-319/AM-RO, com 405,7 km de extensão.

Data: 18 de dezembro de 2008.

INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica visa apresentar os resultados da análise de abrangência (check-list) do EIA/RIMA referente à reconstrução/pavimentação da rodovia BR-319, com a verificação do atendimento dos itens contidos no Termo de Referência emitido pelo IBAMA. O EIA/RIMA aqui analisado refere-se ao enviado pelo DNIT em 08/12/2008, por meio do Ofício 3007/2008/DG.
2. Vale lembrar que as informações sobre o histórico das tratativas entre IBAMA, DNIT e UFAM são detalhadas na Nota 252/2008/COTRA/ CGTMO/DILIC/IBAMA, de 17 de dezembro de 2008, e devido a isso não serão incluídas neste documento.
3. Também se ressalta que os itens já verificados na Nota Técnica 252/2008/COTRA/ CGTMO/DILIC/IBAMA, de 17 de dezembro de 2008, como ausentes ou insuficientes no EIA não serão abordados neste documento. Assim, esta Nota Técnica analisará de forma complementar os itens anteriormente levantados por este IBAMA como impeditivos ao aceite do EIA/RIMA do empreendimento, listados na Nota Técnica 211/08/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA enviada ao DNIT.

CONSIDERAÇÕES

4. A seguir serão listados itens do Termo de Referência que não foram apresentados e/ou que se encontravam inadequados na Nota Técnica 211/08/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, sendo verificada a incorporação desses itens na nova versão do EIA apresentado pelo DNIT, e ressaltando os itens já avaliados na Nota Técnica 252/2008/COTRA/ CGTMO/DILIC/IBAMA.
5. Meio Digital: os arquivos foram apresentados pelo DNIT em formato DVD.
6. Item: ATENDIDO.
7. Item 1.1 do TR – Identificação do empreendedor
 - Cadastro Técnico Federal do representante legal do DNIT;
8. Comentários: o DNIT informou no documento "Respostas à Nota Técnica 211/08/COTRA/CGTMO/DILIC" que não haveria necessidade de apresentação do Cadastro Técnico Federal do DNIT, em vista deste não ser o elaborador do EIA/RIMA, no entanto, como é sabido que o DNIT possui esse CTF, visto que possui diversos outros processos de licenciamento no IBAMA, a ausência desses dados não poderá ser aceita.
9. Situação: **NÃO ATENDIDO**, itens a serem adequados:
 - Cadastro Técnico Federal do representante legal do DNIT e do próprio DNIT;
10. Item 1.2 do TR – Identificação do empreendedor
 - Cadastro Técnico Federal do representante legal da Universidade Federal do Amazonas;

11/15
6886005
2954
6886005

11. Situação: ATENDIDO.

12. Item 1.3 do TR – Dados da Equipe Técnica multidisciplinar

- Cadastro Técnico Federal de alguns membros da equipe técnica, bem como algumas assinaturas no Estudo (lembrando que o estudo deverá ser rubricado em todas as páginas, pelo menos pelos coordenadores dos Meios).

13. Comentários: o CTF dos consultores foi incluído no EIA, mas ainda faltam assinaturas de alguns participantes da elaboração do EIA.

14. Situação: **NÃO ATENDIDO**, itens a serem adequados:

- agregar assinaturas dos consultores que participaram do EIA/RIMA (lembrando que o estudo deverá ser rubricado em todas as páginas, pelo menos pelos coordenadores dos Meios).

15. Item 2.1.1 do TR – Histórico

- retificar o primeiro parágrafo da página 23, informando a extensão da rodovia.

16. Situação: **NÃO ATENDIDO**, persiste o equívoco contido na antiga versão do EIA.

17. Item 2.1.2 do TR – Objetivos do empreendimento

- Apresentar uma análise integrada do sistema viário regional e de suas perspectivas de mudanças, com a implantação do projeto.

18. Comentários: o DNIT e UFAM incorporaram algumas informações sobre o tema, mas ressaltaram que melhor descrição do sistema viário regional encontra-se em outros itens do EIA, tal verificação poderá ser realizada posteriormente no EIA, quando da apresentação de sua nova versão.

19. Situação: ATENDIDO.

20. Item 2.1.4 do TR – Localização Geográfica

- Incorporar nos mapas de Unidade de Conservação do Volume Anexo e no corpo do texto:

a - as UC's: Estação Ecológica de Cuniã (ampliação recente do Decreto s/nº 13/03/2008), Reserva Extrativista do Lago de Cuniã e Unidades de Conservação do Estado de Rondônia (Floresta de Rendimento Sustentado e outras).

b- indicar os nomes de todas as UC's representadas no mapa anexo ao corpo do texto e também das Terras Indígenas da AII

c – incorporar buffer's externos de 10 km para todas as UC's representadas no mapa do Volume Anexo e no corpo do texto.

21. Comentários: o Mapa de Áreas Protegidas (Anexo I.1.2.5) não agregou as Unidades de Conservação no Estado de Rondônia, bem como o Parque Nacional de Mapinguari, mas que se encontra corrigido no Anexo I.1.4.3 – Unidades de Conservação Existentes e Propostas, apesar desse mapa não apresentar uma visualização clara dos limites de todas as UC's, devido à sobreposição dos limites de alguma UC's com os buffer's externos de outras.

22. Situação: ATENDIDO.

23. Mapeamento Geral constante do EIA/RIMA

24. Em reunião entre IBAMA, DNIT e UFAM, na fase de discussão do Termo de Referência, foram definidas e acordadas as seguintes escalas de apresentação de mapas:

a - Meio Físico: AII – 1:50.000 e AID - 1:20.000, salvo quando as bases disponíveis para geologia, geomorfologia e solos forem 1:250.000 (IBGE/DSG, EMBRAPA);

b - Meio Biótico: AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000;

c - Meio Sócio-econômico: AII - 1:250.000 e AID - 1:20.000;

25. Na versão anterior do EIA, este IBAMA levantou várias incoerências quanto ao atendimento dessas escalas na maioria dos mapas apresentados, além de vários mapas conterem equívocos entre a escala demonstrada na legenda e a escala real, entre outras adequações no formato de

Handwritten initials and a circle with a cross.

FIS
Proc. 886005
1955
Q

apresentação dos mapas (tamanho, coordenadas utilizadas e malhas de coordenadas). Assim, foi requisitado ao DNIT:

- revisão de todos os mapas do EIA quanto à escala do TR, corrigindo os erros de escala apresentados nos mapas anexos aos Volumes de texto, e ainda com a inserção de malha de coordenadas visível em todos os mapas (inclusive no Volume "Comunidades Indígenas" e no Volume "RIMA"), preferencialmente em UTM, e seguindo as orientações acima.

26. Na atual versão do EIA, o DNIT procedeu a correção dos equívocos da ausência de correlação entre a escala da legenda do mapa e a escala real de apresentação, mas apresentou o documento "Respostas à Nota Técnica 211/08/COTRA/CGTMO/DILIC", com justificativas para o não atendimento das escalas anteriormente acordadas e constantes do TR. Tais justificativas são a seguir analisadas:

- Mapas de Dados do Empreendimento, Área de Influência, Passivos Ambientais e Vulnerabilidade Ambiental: segundo o empreendedor as escalas foram definidas para a melhor apresentação dos dados disponíveis;

- Mapas do Meio Físico (Geologia, Geomorfologia e Solos): segundo o empreendedor, as bases disponíveis para o Meio Físico seriam de 1:250.000, não possibilitando melhor escala de apresentação (IBGE/DSG). Tal fato já foi objeto de discussão entre IBAMA, DNIT e UFAM, sendo que o próprio TR estabelece essa ressalva quanto os dados cartográficos existentes e sua adequação à escala dos Mapas do Meio Físico. No entanto, tal adequação demanda uma justificativa no corpo do texto do EIA, para prestar os esclarecimentos devidos quanto ao não atendimento do TR nesse item.

- Mapas do Meio Biótico (Vegetação e Pontos de Amostragem de Fauna): segundo o DNIT as adequações foram realizadas, mas visualizando os mapas do EIA, verifica-se que vários mapas ainda com inadequações ao TR na Área de Influência Indireta, onde a escala deveria ser 1:50.000, já que os mapas da AII foram apresentados em 1:1400.000. Apesar dessa inadequação, o item mais problemático quanto aos mapas de vegetação está na ausência da classificação adequada das várias fitofisionomias, e sua separação clara e visível nesses mapas, pois se constata que em vários mapas a AID corresponde apenas a um "zoom" ou aproximação do mapa da AII, não acrescentando nenhuma informação ou nível de detalhe ao mesmo. Tal fato demanda um trabalho mais detalhado de classificação das fitofisionomias na AID com base nas imagens de satélite LandSat já disponibilizadas no EIA.

- Mapas de Unidades de Conservação: este IBAMA requisitou anteriormente a modificação das escalas dos mapas para adequação às escalas do Meio Biótico (AII - 1:50.000 e AID - 1:20.000), mas segundo o empreendedor a escala atualmente utilizada apresenta-se a mais adequada para visualização das UC's, o que poderá ser aceito por este Instituto. Todavia, os mapas ainda não apresentam uma visualização clara dos limites de todas as UC's, devido à sobreposição dos limites de alguma UC's com os buffer's externos de outras, demandando a correção desse problema;

- Mapas do Meio Sócio-econômico: o empreendedor alega que a escala de apresentação nos mapas da versão atual do EIA, foram ajustadas para a melhor visualização dos dados levantados. Cabe destacar que as escalas do TR (AII - 1:250.000 e AID - 1:20.000) foram debatidas e acordadas pelo IBAMA, DNIT e UFAM, no entanto não foram apresentadas pela UFAM quaisquer restrições anteriores para o atendimento do TR, entende-se que tais justificativas deveriam ser enviadas pelo DNIT e UFAM em tempo anterior à apresentação do EIA, para possibilitar uma discussão mais aprofundada quanto a modificações ou ajustes das escalas requeridas pelo TR.

Neste momento atual, seria necessária uma análise específica de cada um dos mapas do Meio Sócio-econômico, para verificar as bases disponíveis e as possibilidades de escalas que garantisse uma melhor apresentação. Como tal medida seria, na verdade, a efetiva análise de mérito técnico do EIA e não um check-list propriamente dito, entende-se que possíveis ajustes nas escalas dos mapas do Meio Sócio-econômico deverão ser solicitadas quando do início das análises técnicas da versão final do EIA, ainda a ser apresentado pelo DNIT.

27. Na atual versão do EIA (08/12/2008), foram apresentados os seguintes conjunto de mapas e suas escalas, em síntese:

A JMT

2000

Fls
Proc. 1956 686005
Rubr.

Mapas ou conjunto de mapas	Escala solicitada no Termo de Referência	Escala - EIA Área Influência Indireta	Escala -EIA Área Influência Direta	Atendimento TR ou justificativas modificação da escala	ao com para da
Mapas Gerais					
Anexo I.1.2 – Mapa de Localização Geográfica	adequada	1:1.400.000	----	Sim	
Anexo I.1.1 – Área de Influência do empreendimento – Cartas Imagem	adequada	1:1.400.000	1: 50.000	Sim	
Meio Físico					
Anexo I.1.3.3 – Meio Físico – Solos	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.140.000	1: 250.000	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.3.3 – Área Hidrográfica	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:700.000 e 1: 2.000.000	----	Justificativa apresentada	
Anexo Meio Físico Geomorfologia	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.400.000	1.250.000	Justificativa apresentada	
Anexo Meio Físico Geologia	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.400.000	1.250.000	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.4.1 - Passivos Ambientais	adequada	1:1.600.000	----	Sim	
Meio Biótico					
Mapa de Uso do Solo e Cobertura Vegetal	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.400.000 e 1:250.000	1:20.000	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.4.1 – Caracterização da Vegetação	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	----	1:20.000	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.4.1 - Tipologia vegetacional	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1400.000 e 1:50.000	1:20.000	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.4.1 - Tipologias e paisagens ocorrentes na AID / Unidades amostrais	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	---	AID 1:700.000 e 1:20.000	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.2 -Tipologia Vegetacional	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.400.000	----	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.4.1 - UC's	adequada	1:1.600.000	----	Sim	
Anexo I.1.2 - Áreas protegidas	adequada	1:1.400.000	----	Sim	
Anexo I.1.7.1 a I.1.7.6 - Vulnerabilidade Ambiental	adequada	1:1.400.000	----	Sim	
Meio Sócio- econômico					
Anexo I.1.2 -Principais Núcleos Rurais	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.400.000	----	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.2 –Mapa Fundiário	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.400.000	----	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.2 - Situação Mineraria	adequada	1:1.400.000	----	Sim	
Anexo I.1.2 - Malha Viária	AII - 1:50.000 e AID – 1:20.000	1:1.400.000	----	Justificativa apresentada	
Anexo I.1.2 (8 a 11) Áreas Alagadas, Áreas	Adequada	----	1:700.000	Sim	

CONFIDENTIAL

Fis 7957
 Proc. 686005
 Rubr.

Degradadas, Corpos d'água e Obras-de-arte				
Anexo I.1.5.1 - Terras Indígenas – Aldeias e Situação Fundiária	All - 1:250.000 e AID - 1:20.000	1:1.400.000	----	Justificativa apresentada
Anexo I.1.5.1 - Mapas do Meio Sócio-econômico – População e Migração	All - 1:250.000 e AID - 1:20.000	All 1:1.400.000	----	Justificativa apresentada
Anexo I.1.5.1 – Meio Sócio-Econômico – Mapa Fundiário	All - 1:250.000 e AID - 1:20.000	---	1:900.000	Justificativa apresentada
Anexo I.1.5.1 – Mapa Localização das Comunidades	All - 1:250.000 e AID - 1:20.000	----	1: 1.400.000	Justificativa apresentada
Anexo I.1.5.1 - Mapas Localização dos Empreendimentos	All - 1:250.000 e AID - 1:20.000	----	1.400.000 e 1:20.000	Justificativa apresentada
Anexo I.1.5.1 - Mapa Arqueologia	All - 1:250.000 e AID - 1:20.000	1.400.000 e 1:700.000	----	Justificativa apresentada

28. Assim, tendo em vista as considerações acima e solucionados os problemas de escala de apresentação, conclui-se ainda ser necessárias as seguintes adequações no EIA, de forma a corrigir os problemas detectados:

29. Situação **ATENDIDO PARCIALMENTE**, nos seguintes itens:

30.

- revisar os mapas de Cobertura Vegetal e Uso e Ocupação do Solo para a AID, realizando a classificação adequada e detalhada das fitofisionomias e formas de uso do solo com base nas imagens de satélite disponíveis.

- revisar os mapas de Unidades de Conservação, possibilitando a visualização clara de todos os limites das unidades de conservação existentes e propostas e de seus buffer's externos de 10 Km, corrigindo a impossibilidade de visualização devido à sobreposição dos limites de alguma UC's com os buffer's externos de outras (segure-se a não utilização de cores nos polígonos dos buffer's, mas somente a indicação das linhas destes).

31. Item 2.1.5 do TR – Inserção Regional

- No item "Identificação dos programas públicos ou da iniciativa privada que possam interferir, positiva ou negativamente, no projeto", incorporar a diretrizes e interface com PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, PNLT – Plano Nacional de Logística de Transportes, PPCDAM – Programa de Proteção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal; Macro-zoneamento Ecológico- Econômico do Estado do Amazonas.

- No item "Informar as atividades ou empreendimentos da área de influência que venham potencializar os impactos ambientais gerados"; descrever a situação/implantação (previstos/criados/implantados/em implantação) dos projetos de assentamento do INCRA e ITEAM - Instituto de Terras do Amazonas, parcialmente identificados no mapeamento de assentamentos.

- No Item "Analisar a possibilidade de implantação de empreendimentos rodoviários para interligação das sedes municipais da Área de influência Indireta ao eixo da rodovia BR-319", verificar propostas ou possível planejamento de integração da rodovia BR-319 com as sedes de Canutama; Beruri; prolongamento da rodovia AM-254 até Nova Olinda do Norte; e rodovia de ligação com Iranduba, e desta até Manaus, por meio das pontes sobre o Rio Negro (em implantação) e sobre o rio Solimões (prevista).

- No item "Legislação Aplicável – página 62" incorporar a Legislação estadual do Amazonas pertinente aos diversos temas apresentados.

32. Comentários: o DNIT informou no documento "Respostas à Nota Técnica 211/08/COTRA/CGTMO/DILIC" que o primeiro e o último item acima citado foram incorporados ao EIA, o que foi verificado no EIA atual, no entanto, ainda faltam informações sobre a situação geral dos projetos de assentamento do INCRA e ITEAM - Instituto de Terras do Amazonas, bem como a

0000000000

Fis 1958
Proc. 6860-5
Sub. 1

verificação dos empreendimentos propostos ou planejados com possível integração com a rodovia BR-319 como as estradas de interligação das sedes de Canutama; Beruri; prolongamento da rodovia AM-254 até Nova Olinda do Norte; e rodovia de ligação com Iranduba.

33. Situação: **ATENDIDO PARCIALMENTE**, nos seguintes itens:

- No item "Informar as atividades ou empreendimentos da área de influência que venham potencializar os impactos ambientais gerados"; descrever a situação/implantação (previstos/criados/implantados/em implantação) dos projetos de assentamento do INCRA e ITEAM - Instituto de Terras do Amazonas, parcialmente identificados no mapeamento de assentamentos.
- No Item "Analisar a possibilidade de implantação de empreendimentos rodoviários para interligação das sedes municipais da Área de influência Indireta ao eixo da rodovia BR-319", verificar propostas ou possível planejamento de integração da rodovia BR-319 com as sedes de Canutama; Beruri; prolongamento da rodovia AM-254 até Nova Olinda do Norte; e rodovia de ligação com Iranduba

34. Item 2.2 do TR - Descrição do Projeto

35. Comentários: Mesmo com algumas justificativas apresentadas pelo empreendedor, não foram atendidos os seguintes itens do check-list anterior do EIA, como abaixo:

- Adequar a seção tipo de projeto descrita no EIA, pois no texto há informação de seção total de 9,30m, com 01 metro de acostamento lateral, mas na Figura 6 há descrição de acostamento de 1,20m.

- descrever as intervenções necessárias na plataforma e não somente informar os volumes de terraplanagem, e incluir dados sobre a necessidade de reforço do sub-leito, reforço de sub-base e base da rodovia etc, apresentando sucintamente as ações necessárias;

- No item "possível localização das jazidas, bota-foras e canteiros de obra", listar a localização e informações sobre os bota-foras de projeto,

36. Situação: **ATENDIDO PARCIALMENTE** nos itens acima.

37. Item 3.2.1 do TR - Alternativas de Modalidade de Transporte

- incluir as análises apresentadas no Seminário "Ferrovia e BR-319 – um Debate Necessário e Urgente para o Amazonas" de março de 2008, incluindo as Matrizes de Decisão Rodovia x Governança; Ferrovia x Governança e as demais variações, e indicando os Fatores de Decisão e itens ambientais avaliados, apresentado as interações entre eles itens, e as considerações e conclusões alcançadas.

38. Comentários: o empreendedor afirmou que tais informações constam da nova versão do EIA, neste item e também em outras partes do estudo, principalmente no Prognóstico Ambiental. Quanto a essas justificativas, seria necessário uma análise do mérito e pertinência das informações apresentadas, o que não caberia nessa fase do processo de licenciamento.

39. Situação: **ATENDIDO**, demandando análise da pertinência técnica.

40. Item 5.1.2 do TR – Clima

- Incluir os valores médios de todos os meses do ano (apresentação de gráfico ou tabela):

- a - Estações de Manaus e Porto Velho: dados sobre precipitação média mensal;

- b - Estações de Lábrea e Manicoré: dados sobre precipitação média mensal e balanço hídrico.

41. Comentários: o empreendedor justificou que os dados de precipitação média mensal já se encontravam no EIA, no entanto os gráficos apresentados indicam somente os valores históricos de precipitação numa série 1978-2007, no entanto, estes não indicam os índices pluviométricos médios para todos os meses do ano (por exemplo: dezembro – precipitação média de 200 mm), o que é fácil incorporação ao EIA pelo empreendedor, já que no Item Recursos Hídricos são apresentados figuras com valores médios aproximados de precipitação.

42. Quanto aos dados de balanço hídrico, foi informado que estes não estão disponíveis, o que poderá ser aceito para efeito de check-list.

43. Situação: **NÃO ATENDIDO**, nos seguintes itens:

- Incluir os valores médios de todos os meses do ano (apresentação de gráfico ou tabela):

0000000000

- a - Estações de Manaus e Porto Velho: dados sobre precipitação média mensal,
- b - Estações de Lábrea e Manicoré: dados sobre precipitação média mensal.

44. Item 5.1.5 do TR – Solos:

- Apresentar descrição e indicação dos graus de erodibilidade dos tipos de solos na Área de Influência Indireta;

- Apresentar mapa temático de aptidão agrícola na Área de Influência Indireta, em formato A1 (mapa índice) e Formato A3 (mapa específicos) .

45. O IBAMA entende que as alegações da UFAM sobre a impossibilidade de elaborar um mapa de erodibilidade dos solos existentes ao longo da AID do empreendimento, não são consistentes pois existem dados, ou pelo menos como obtê-los, e tecnologia disponíveis para a sua confecção. As informações do Projeto Executivo da rodovia sobre o tema, se utilizadas, devem ser incorporadas no texto do EIA de forma integrada e não separadamente. Há de se ressaltar que o projeto executivo não integra o processo de licenciamento nesta fase anterior à emissão da LI e dessa forma, portanto, o IBAMA não tem como avaliar a qualidade da informação contida neste documento.

46. Da mesma forma, o IBAMA considera que é possível a elaboração de um mapa de aptidão agrícola para a AID do empreendimento. A alegação de que a determinação da aptidão agrícola de um solo exige um estudo muito aprofundado e específico para uma determinada cultura (ou até mesmo variedade conforme diz a universidade), não tem base técnica pois é possível, a partir de dados edafoclimáticos e topográficos, indicar a aptidão agrícola para grandes grupos de culturas agrícolas ou florestais como culturas anuais, perenes, pastagens ou reflorestamento, por exemplo. Uma alternativa para o mapa de aptidão agrícola seria a determinação da classe de capacidade de uso dos solos locais (o que na prática traz o mesmo tipo de informação do mapa de aptidão agrícola, porém de outra forma).

47. Vale ressaltar que esse tipo de exigência não é novidade nos estudos de impacto ambiental encaminhados ao IBAMA, sendo que várias outras obras rodoviárias e ferroviárias em execução na região norte, como a BR-317 (AM/AC, justamente no mesmo interflúvio do Madeira e Purus), BR-230 (MT/PA) e ramal ferroviário de Serra Sul, entre outras, têm apresentado mapas de aptidão agrícola de forma satisfatória.

48. Portanto entendemos que as justificativas da UFAM para o não atendimento destes itens exigidos no TR, não podem ser aceitas, devendo o TR ser cumprido integralmente neste quesito.

49. Situação: **NÃO ATENDIDO**, nos seguintes itens:

- Apresentar descrição e indicação dos graus de erodibilidade dos tipos de solos na Área de Influência Indireta;

- Apresentar mapa temático de aptidão agrícola na Área de Influência Indireta, em formato A1 (mapa índice) e Formato A3 (mapas específicos).


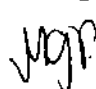
50. Item 5.1.5 do TR – Recursos Hídricos

51. Comentários: da mesma forma que na versão anterior do EIA, somente foi demonstrado o mapeamento do sistema hidrográfico da AII, sem uma caracterização adequada das principais características dos rios e igarapés interceptados pela rodovia, como citação das principais sub-bacias, os principais cursos d'água atravessados pela rodovia, áreas de drenagem, áreas alagadiças e outros pontos notáveis ao longo da rodovia etc.

52. Quanto às outras justificativas, os valores dos parâmetros anteriormente ausentes, foram incorporados ao EIA, menos para Clorofila "a" e Coliformes Termotolerantes onde foram relatados problemas de amostragem pela empresa de consultoria, principalmente em relação à distância dos locais de amostragem e à dificuldade de locomoção das amostras ao laboratório. Tais ausências deverão ser objeto de avaliação de mérito posterior quanto da análise do Diagnóstico da qualidade da água na região, entretanto, tais justificativas deveriam ter sido incorporadas ao EIA.

53. Também a Tabela 12 foi apresentada sem indicação dos pontos amostrais de qualidade de água, o que deverá ser corrigido pelo empreendedor. Outros itens ausentes na anterior versão do EIA não foram apresentados.

54. Situação: **ATENDIDO PARCIALMENTE**, falta os seguintes itens:

2000

Fls 1960
Proc. 686005
Sub: [illegible]

- Caracterizar o sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta e nas travessias dos corpos d'água.

- incorporar no EIA as justificativas do documento "Respostas à Nota Técnica 211/08/COTRA/CGTMO/DILIC" para a não apresentação dos dados de clorofila "a".

- Não foram apresentados os limites de detecção dos métodos utilizados para todos os parâmetros, devendo ser inseridos no Item "Metodologia Aplicada" e na Tabela de apresentação dos dados;

- Apresentar os dados ou justificar no item "Metodologia Aplicada" a não execução de pontos amostrais indicados no TR, relativos aos rios e igarapés com previsão de pontes "principais OAE previstas", e corpos d'água contíguos aos canteiros-de-obra e às jazidas previstas, em vista de já ter sido indicados nos projetos tais locais ao longo da rodovia.

- Apesar de descrito na "Metodologia utilizada" os dados sobre condições durante a coleta das amostras (profundidade, transparência- Disco de Secchi - e temperatura do ar), não foram apresentados para cada ponto amostral.

55. Item 5.2.4 do TR – Unidades de Conservação

- Incorporar no EIA e mapas as Unidades de Conservação na Área de influência Indireta:

a - as UC's: Estação Ecológica de Cuniã (ampliação recente do Decreto s/nº 13/03/2008), Reserva Extrativista do Lago de Cuniã e Unidades de Conservação do Estado de Rondônia (Floresta de Rendimento Sustentado e outras).

b – incorporar buffer's externos de 10 km para todas as UC's representadas no mapa do Volume Anexo e no corpo do texto, e indicar em tabela a distância mínima de cada UC em relação à rodovia.

56. Comentários: apesar de apresentar informações de forma superficial sobre as Unidades de conservação ausentes na versão anterior (Estação Ecológica de Cuniã (ampliação recente do Decreto s/nº 13/03/2008), Reserva Extrativista do Lago de Cuniã e Unidades de Conservação do Estado de Rondônia (Floresta de Rendimento Sustentado e outras), a verificação da qualidade técnica desses dados somente será realizada na análise integral do EIA, em fase posterior.

57. Situação: ATENDIDO.

58. Item 5.3 do TR – Meio Sócio-Econômico

59. Item 5.3.2 - Caracterização Populacional

- Não foram apresentados dados sobre densidade populacional dos Municípios da Área Influência Direta e Indireta, e zoneamentos existentes (como Zoneamento Ecológico-Econômico, zoneamento agro-florestais etc).

60. Comentários: segundo o empreendedor, o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas ainda não está disponível e oficializado, pois ainda demanda aprovação da Assembléia Legislativa Estadual, devido a isso suas informações específicas não foram incluídas no EIA, quanto aos outros dados ausentes sobre densidade populacional, estes foram incorporados ao EIA.

61. Situação: ATENDIDO.

62. Item 5.3.6 – Reassentamento e Desapropriação

- reapresentar o item "Estimativa e mapeamento de todas as áreas previstas para indenização e desapropriação devido às intervenções realizadas para implantação do empreendimento", tendo em vista que não foram descritas detalhadamente os locais realmente passíveis de desapropriação ou relocação de ocupantes e benfeitorias (tipo de ocupação/benfeitoria, localização precisa da área a ser desapropriada etc), e ainda o Anexo I.1.5.7, referente ao mapa de áreas de desapropriação/relocação não foi encontrado junto aos volumes e mapas que compõem o EIA.

63. Comentários: Apesar do empreendedor afirmar que tais dados foram atendidos na nova versão do EIA, o texto permanece o mesmo da versão anterior, sem quaisquer modificações.

64. Situação: **NÃO ATENDIDO.**

A MGR

CONFIDENTIAL

65. Item 5.3.9 do TR - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico
- acrescentar no EIA informações sobre a existência ou não de "possíveis áreas de valor histórico, turístico, cultural e paisagístico na área de influência direta" da rodovia.
66. Comentários: o DNIT informou que o texto foi melhorado foi acrescentado ao EIA, todavia o mesmo texto permanece na versão atual do estudo, e mesmo que seja conhecida a ausência de locais importantes do ponto de vista histórico, turístico, cultural e paisagístico, tal situação deverá ser, no mínimo, citada no EIA.
67. Situação: **NÃO ATENDIDO**
68. Item 5.4 do TR - Passivos Ambientais
- Inserção de todas as fichas cadastrais com "Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico e croquis/representações", em vista da apresentação de somente 120 fichas para um total de 230 passivos listados nas tabelas.
- em caso da inserção dos dados demandarem nova descrição ou complementação dos demais critérios do TR quanto a Item "passivos Ambientais", isto deverá ser realizado pelo empreendedor.
69. Situação: **ATENDIDO**, demandando análise do mérito técnico, após apresentação da versão final do EIA.
70. Item 6 do TR - Análise Integrada
- reavaliar o item "Análise Integrada", conforme as orientações acima e a descrição contida no TR.
71. Comentários: o DNIT argumentou que as informações ausentes do Item "Análise Integrada", como principais aspectos e fatores ambientais, que levem a modificações futuras (como indução ao desmatamento, ocupação regional, fauna, assentamentos), estão descritos posteriormente no Prognóstico e Avaliação de Impacto Ambiental.
72. Situação: **ATENDIDO**, demandando análise do mérito técnico, após apresentação da versão final do EIA.
73. Item 7.2 do TR - Identificação dos Impactos Ambientais
74. Comentários: o empreendedor afirmou que a nova versão do EIA contemplou todos os itens de avaliação de impactos e considerados insuficientes por este IBAMA, sendo que, analisando o estudo atual, verifica-se a necessidade de análise completa das informações do EIA, visto que o empreendedor argumenta que vários impactos ambientais foram descritos em outros tópicos do EIA, mas como tal ação demanda a análise da pertinência e da qualidade técnica dos estudos, tal avaliação será realizada quando da apresentação da versão final do EIA.
75. Situação: **ATENDIDO**, demandando análise do mérito técnico, após apresentação da versão final do EIA.
76. Item 8.2 do TR - Programas de Controle e Monitoramento
- agregar todo o material contido no Volume 6 – Programas de Monitoramento Ambiental ao EIA na itemização exigida pelo TR, ou seja antes o item 9 "Conclusões", e não em volume à parte.
77. Situação: **ATENDIDO**.
78. Item 10 do TR - Bibliografia
- incorporar todas os itens de "Referências Bibliográficas" que se encontram dispersos ao final dos vários volumes, em um capítulo específico, conforme requer o TR encaminhado.
79. Comentários: o item "Referências Bibliográficas" foi incluído em volume único, no entanto, as referências não foram separadas por áreas de conhecimento como já esclarecido no Termo de Referência, assim como se trata de item de fácil correção, esta adequação deverá ser inserida na posterior versão final do EIA
80. Situação: **ATENDIDO PARCIALMENTE**.

CONFIDENTIAL

PRO 1962
686005

- Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas técnicas de publicação da ABNT.

81. Item 11 do TR - Glossário

- incorporar todas os itens de referentes a "Glossário" que se encontram dispersos ao final dos vários volumes, em um capítulo específico, conforme requer o TR encaminhado.

82. Situação: ATENDIDO.

83. ITEM – RIMA – RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

84. Comentários: o RIMA foi reapresentado pelo DNIT com a agregação das orientações especificadas pelo IBAMA, sendo que o tamanho do documento foi reduzido de 300 para 95 páginas, com maior número de figuras e um resumo mais adequado para esse tipo de estudo. Apesar disso, nota-se a ausência de alguns mapas fundamentais para ilustrar e propiciar uma visualização mais clara do empreendimento e da sua Área de Influência para o público em geral.

85. Situação: **ATENDIDO PARCIALMENTE**, DEMANDA INCLUSÃO DE MAPAS .

86. Será necessária a incorporação dos seguintes mapas no RIMA:

- mapeamento com localização da rodovia e Unidades de Conservação presentes na Área de Influência Indireta, incluindo as já existentes e aquelas propostas para região, e ainda as Terras Indígenas.

- mapeamento de vegetação na Área de Influência da rodovia, indicando todas as fitofisionomias existentes, e indicando ainda as classes de Uso e Ocupação do Solo;

- tais mapas devem ser apresentados em formato A3 ou A2 no mesmo volume do RIMA, e em escala adequada.

Conclusões

87. Após realização do check list do EIA/RIMA da rodovia BR-319, apresentado pelo DNIT em 08/12/2008, conclui-se que esses estudos ambientais ainda necessitam de adequações, correções e complementações para atendimento do Termo de Referência enviado ao empreendedor.

88. Assim, concluímos que esta Nota Técnica seja enviada ao DNIT para a realização das adequações consideradas como "NÃO ATENDIDAS" ou "ATENDIDAS PARCIALMENTE" listadas nesses documentos, em síntese a seguir:

Item do TR	Adequações solicitadas pelo IBAMA no check-list
Item 1.1 do TR – Identificação do empreendedor	NÃO ATENDIDO
Item 1.3 do TR – Dados da Equipe Técnica multidisciplinar	NÃO ATENDIDO
Item 2.1.1 do TR – Histórico	NÃO ATENDIDO
Mapeamento Geral constante do EIA/RIMA	ATENDIDO PARCIALMENTE
Item 2.1.5 do TR – Inserção Regional	ATENDIDO PARCIALMENTE
Item 2.2 do TR - Descrição do Projeto	ATENDIDO PARCIALMENTE
Item 5.1.2 do TR – Clima	NÃO ATENDIDO
Item 5.1.5 do TR – Solos:	NÃO ATENDIDO
Item 5.1.5 do TR – Recursos Hídricos	ATENDIDO PARCIALMENTE

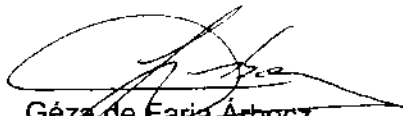
M9P

Continued

Fis 1963
Proc 686005
Ritr

Item 5.3.6 – Reassentamento e Desapropriação	NÃO ATENDIDO
Item 5.3.9 do TR - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico	NÃO ATENDIDO
Item 10 do TR - Bibliografia	ATENDIDO PARCIALMENTE
ITEM – RIMA – RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL	ATENDIDO PARCIALMENTE

89. Cabe lembrar que, em conjunto com a presente Nota Técnica, o DNIT deverá atender às adequações contidas na Nota Técnica 252/08/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 17 de dezembro de 2008, sendo que a junção dos itens ausentes e insuficientes dessas duas Notas Técnicas compõem o check-list integral e conclusivo da versão do EIA/RIMA datado de 08/12/2008.


Géza de Faria Arbocz
Técnico Especializado


Mariana Graciosa Pereira
Analista Ambiental


Wanderlei Reinecke
Analista Ambiental